

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000029

LEI Nº 3025, DE 24 DE MARÇO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

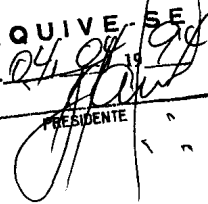
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-1.312.000,00 (um milhão, trezentos e doze mil cruzeiros reais), destinados a cobrir as obrigações a cargo da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no convênio celebrado com o SEBRAE-MG e Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, aprovado pela Resolução nº 653, de 01 de março de 1994, da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S. 04/03/94

PRESIDENTE